

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.035439/2011-53,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ECV EMPRESA CAÇADORENSE DE VISTORIA LTDA - ME, CNPJ – 11.503.395/0001-61, situada no Município de Caçador – SC, na Av. Fahdo Thomé, 1793 – Bom Jesus, CEP 89.500-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Caçador e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Calmon, Lebon Régis, Matos Costa, Rio das Antas, Santa Cecília, Timbó Grande e Macieira no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE